Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO 03/2022
DATA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2023.
OBJETO: Serviços de engenharia, conservação e ligação de clientes na Rede de Distribuição de Gás Natural construídas em aço carbono de DN 8", 6", 4", 3", 2", 3/4", 1/2" e 1", API 5L, Gr B, Sch 40 e 80, revestidos externamente e em polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32mm, 63mm, 75mm, 90mm e 110mm, no Estado de Sergipe.
TIPO: Menor Preço.
PRAZO DO CONTRATO: 730 dias.
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar - Hidro Gás Instalações Hidráulicas e de Gás Ltda com o valor de R$ 4.250.552,00.

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria Nº 1283/2023 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) VIRGINIA MARIA MELO CORREA, CPF Nº XXX.060.555-XX, ocupante do cargo de OFICIAL DE JUSTICA, Nível: NM Padrão: P do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com o artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113. (**Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de Fevereiro de 2023).**

Portaria Nº 1284/2023 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) SONIA MARIA AMARAL OLIVEIRA, CPF Nº XXX.307.385-XX, ocupante do cargo de TECNICO JUDICIARIO, Nível: NM Padrão: P do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. (**Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 28 de Janeiro de 2023).**

Aracaju, 07 de Março de 2023

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1087/2023 RESOLVE: Revisar ex-officio o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do(a) servidor(a) MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS , CPF Nº XXX.583.908-XX, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: H Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, de acordo com o Art.6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012.

PORTARIA Nº 1091/2023 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do(a) servidor(a) MARIA LUCIA SANTOS SIQUEIRA, CPF Nº XXX.533.525-XX, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível: F Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, de acordo com o Art. 6-A da EC n º 41/2003 redação da EC nº 70/2012.

PORTARIA Nº 1217/2023 RESOLVE: Revisar ex-officio o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do(a) servidor(a) EVANDA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.752.805-XX, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: F Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, de acordo com a Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012.

PORTARIA Nº 1219/2023 RESOLVE: Revisar ex-officio o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do(a) servidor(a) CELIA MARIA SANTOS DA SILVA, CPF Nº XXX.223.275-XX, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: G Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012.

PORTARIA Nº 1220/2023 RESOLVE: Revisar ex-officio o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do(a) servidor(a) NAILDE COSTA, CPF Nº XXX.447.255-XX, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: F Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, de acordo com o Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012.

PORTARIA Nº 1232/2023 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do(a) servidor(a) ESMERALDA DA SILVA, CPF Nº XXX.564.405-XX, ocupante do cargo d e AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, Nível: E Referência: SAUDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/FUNDO ESTADUAL DE SAUDE, de acordo com o art. 6-A EC 41/03 redação EC 70/12.

PORTARIA Nº 1236/2023 RESOLVE: Revisar ex-officio o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do(a) servidor(a) MARA RUBIA FIALHO MENEZES, CPF Nº XXX.010.835-XX, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 1P Classe: G do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, de acordo com a Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012.

PORTARIA Nº 1239/2023 RESOLVE: Revisar ex-offio o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do(a) servidor(a) MARIA BERNADETE SANTOS TELES, CPF Nº XXX.996.535-XX, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nível: E Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, de acordo com o Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012.

Aracaju/SE, 07 de Março de 2023

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

Portaria Nº 1072/2023 RESOLVE: Reabilitar através do processo nº EX.02058.07/2015-RV6/2022 de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), SILVIO DIOGENES DOS SANTOS, CPF Nº XXX.826.805-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) SILVIA CONSUELO DIOGENES DE JESUS SANTOS, CPF Nº XXX.267.245-XX, na condição de Filho(a) universitário(a) menor de 21 anos, fundamentado no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41.

PortariaNº 1197/2023RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00094.07/2023_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ELIANE ARAUJO ANDRADE GONCALVES, CPF Nº XXX.626.065-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), CARLOS WELLINGTON GOMES GONCALVES, CPF Nº XXX.854.435-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1275/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00127.07/2023_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) JANETE FRANCO DOS SANTOS, CPF Nº XXX.214.645-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JUSCELINO DOS SANTOS, CPF Nº XXX.300.195-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1278/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00112.07/2023_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF Nº XXX.816.675-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), MARIA DE LOURDES VASCONCELOS DA SILVA, CPF Nº XXX.437.295-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1279/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00103.07/2023_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) LUCIMARA MENEZES SANTOS, CPF Nº XXX.457.275-XX, na condição de Filho, definitivamente inválido ou incapaz, se solteiro e sem renda do(a) ex-segurado(a), JOAO HORACIO SANTOS, CPF Nº XXX.796.305-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5.

Portaria Nº 1281/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00019.07/2023_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) DERNILENE DOS SANTOS COELHO, CPF Nº XXX.435.975-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), HORACIO COELHO SANTOS, CPF Nº XXX.316.615-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1282/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00769.07/2022_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ANA CAROLINA SANTOS DE MENEZES, CPF Nº XXX.641.975-XX, na condição de Companheiro(a) (Militar - Decreto 3.765/60) do(a) exsegurado(a), VALFRAN RIBEIRO DOS SANTOS, CPF Nº XXX.815.465-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

Portaria Nº 1285/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00126.07/2023_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) VALDENIS MENDES SANTOS, CPF Nº XXX.268.665-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), MARIA DO CARMO ALMEIDA SANTOS, CPF Nº XXX.199.995-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1286/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00095.07/2023_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA CELIA PEREIRA SANTOS , CPF Nº XXX.214.835-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.881.315-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1287/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00014.07/2023_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) SELMA RODRIGUES SANTOS, CPF Nº XXX.941.825-XX, na condição de ex-companheiro(a) detentor de pensão alimentícia do(a) exsegurado(a), BERILO MENDES BEZERRA, CPF Nº XXX.998.855-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1294/2023 RESOLVE: Revisar Ex-officio através do processo nº TC.01187.07/2021-RV2/2023 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), REINALDO MOURA FERREIRA, CPF Nº XXX.874.465-XX, concedido ao(a) beneficiário(a) KELMENN CRISTHYE ALVIM DE ALMEIDA, CPF Nº XXX.254.135-XX.

Aracaju/SE, 07 de Março de 2023

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 08/2023.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 08/2023**, que tem como Objeto a **Obras de Melhorias de Unidades Habitacionais na Comunidade Recanto da Paz, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R$ 11.134.753,98 (Onze Milhões, Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Três Reais e Noventa e Oito Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (Trezentos) dias. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº. 8.666/93 com suas alterações. RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: Órgão 27- SEMINFRA - Unidade Orçamentária: 27101, Classificação Funcional Programática: 16.482.0012, Projeto Atividade: 1044, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 754, CF Nº 0558700-80/2021 CAIXA/PMA e Termo de Cooperação nº. 02/2020 - SEMINFRA/EMURB. REALIZAÇÃO: 12/04/2023, HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL:** Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O **Edital e seus Anexos** poderão ser lidos/ examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h as 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima. Serão também disponibilizados na página web, no endereço www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras.

Aracaju/SE, 07 de Março de 2023.

Belº. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 06/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB (Aracaju/SE) vem através deste, tornar público aos interessados, o **Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação** do Processo Licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 06/2023**, que tem como Objeto a **Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Givalda S. Santos, no Bairro Soledade - Aracaju/SE**. Estão **HABILITADAS** as Licitantes: **1 - JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., 2 - JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 3 - MJD CONSTRUÇÕES E SERIVÇOS LTDA., 4 - MKR CONSTRUÇÕES LTDA., 5 - TECCOL ENGENHARIA LTDA. e 6 - GP ENGENHARIA LTDA.**, por atenderem aos critérios da Lei e do Termo convocatório com seus Anexos, e, **INABILITADA** a Empresa **SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA.**, por **não atender a alínea "b" do item VII.3.3 do Edital**. Decisão fundamentada no **item IX "a" e "c"** do Termo Convocatório. Esta publicação, torna-se necessária devido às ausências de Representantes na reunião de divulgação do Julgamento. Ficam os autos franqueados para vistas aos interessados, tudo conforme preconiza o art. 109, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações. Publique-se.

Aracaju/SE, 07 de Março de 2023.

Belº. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras